

Autógrafo n.º 41/68 Projeto de Lei n.º 43/68
Lei n.º 681.

A Câmara Municipal de Palmiral, decreta:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Nat. 1.781,30 (um mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros noventa e cinco e trinta centavos), destinado ao pagamento de vencimentos ao Senhor Silberman do Chiquetto, por Decisão Judicial em mandado de segurança firmado pelo mesmo.

Artigo 2.º As despesas com a aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor

na data de sua promulgação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em
17 de Setembro de 1.968. a) Alcides Prado
Secreto - Presidente; José D'Oliveira Costa
1.º Secretário


SYDNEY ASSIS RAMOS

Diretor da Secretaria